

Projeto de Lei nº 62/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4320 DE 17 DE MAIO DE 2011

Dispõe sobre denominação de logradouro público na forma que especifica.

De autoria do vereador Antonio Sampaio

O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Por esta lei, fica denominada "Antonio de Freitas Brito" a Rua Projetada 4 da Vila Alto do Sumaré.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 17 de maio de 2011.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 17 de maio de 2011.

Ivanira A de Souza
Escrituraria
"Deus seja Louvado"